



EDITAL Nº 008/2024 – FATEFIG COMPLEMENTAR

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES CONTEUDISTAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELA FACULDADE GAMALIEL NA MODALIDADE DISTÂNCIA (EAD)

A Faculdade de Teologia, Filosofia e Ciências Humanas Gamaliel - Fatefig, por meio do Conselho Administrativo, no exercício de suas atribuições e competências, torna público e faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, destinado à seleção e à contratação de Professores Conteudistas, para a elaboração e revisão de conteúdos e atividades de aprendizagem, nos seguintes termos:

I – DAS INSCRIÇÕES

1.1 Os candidatos deverão efetuar suas inscrições em formulário próprio, conforme Anexo B, de acordo com a demanda de disciplinas constantes no Anexo C deste edital e enviar para o email: trabalheconosco@faculdadegamaliel.com.br

1.2 É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações no formulário de inscrição.

1.3 Não serão aceitas inscrições com dados incompletos ou que não atendam aos dispostos deste processo seletivo.

1.4 O candidato poderá se inscrever para no máximo 2 (duas) disciplinas, desde que sejam cumpridos os requisitos mínimos exigidos e que haja compatibilidade entre sua formação e as disciplinas pretendidas.

1.5 Ao realizar a inscrição para uma das vagas do Processo Seletivo, regido por este Edital, fica o candidato ciente que exercerá suas atividades orientadas pela coordenação do curso a qual o componente curricular está vinculado e pelo Setor de Produção de Material Didático desta instituição.

1.6 O candidato classificado para produção de material didático-pedagógico para cursos à distância (EaD), terá prazo de contrato com vigência específica, não sendo exigida a permanência física do docente na instituição, salvo para reunião de alinhamento e gravação de videoaulas.



1.7 O Processo Seletivo Simplificado contará com um canal de comunicação, desde a publicação até a homologação do resultado final no seguinte endereço eletrônico: <https://faculdadegamaliel.com.br>, na aba “*Processos Seletivos*” – “*Professores Conteudistas 2024*”.

II - DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 O professor conteudista deve, obrigatoriamente, ter currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq que deverá vir anexado à ficha de inscrição **em um único PDF**, devidamente comprovado (somente pontuação exigida no edital).

2.2 O professor conteudista deve ter titulação mínima de Especialização e experiência de pelo menos 1 (um) ano de magistério no Ensino Superior.

2.3 O candidato deve ter experiência com o uso do computador e internet (ferramentas Office, editores de texto, compartilhamento de documentos em nuvem).

2.4 Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer toda a documentação necessária para a contratação, sob pena de ser desclassificado em casos de omissão.

III - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O processo será organizado pelo Conselho Administrativo, Coordenação Acadêmica, Coordenação do Núcleo de Educação à Distância e Coordenações de Cursos, responsáveis pelo julgamento e pela classificação dos candidatos.

3.2 A seleção de conteudistas para a elaboração do material didático será realizada em 3 (três) etapas, mediante os seguintes critérios: a) Análise documental e curricular; b) Entrevista e c) envio de vídeo de 3 a 5 minutos.

3.3 Na etapa de análise documental, o candidato receberá a pontuação de seleção, conforme estabelecido no Anexo D, tendo como base as informações prestadas no ato da inscrição e nas cópias dos documentos apresentados.

3.4 A análise do Currículo Lattes é classificatória, levando-se em consideração: a) Formação acadêmica; c) Experiência profissional; d) Experiência no magistério superior.



3.5 Serão aceitas cópias dos diplomas e/ou certificados de cursos, revalidados, quando estrangeiros, ou oriundos de curso devidamente reconhecido, quando brasileiros, nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

3.6 O Processo de Seleção consistirá de três fases de caráter classificatório:

- a) Análise documental;
- b) Análise de videoaula com duração de três a cinco minutos de duração; e
- c) Entrevista com a coordenação do Curso e Coordenação do Núcleo de Educação à Distância.

3.7 O resultado do processo de seleção será divulgado no endereço <https://faculdadegamaliel.com.br> e o Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e/ou a Coordenação de Cada Curso fará contato com os selecionados por meio de e-mail e telefone, de acordo com os dados informados no ato da inscrição.

3.8 A classificação do candidato não gera qualquer direito à contratação nem impede a realização de novo processo seletivo.

IV - DA PRODUÇÃO DO MATERIAL

4.1 O material de cada disciplina deve ser de autoria própria e seguir rigorosamente a estrutura apresentada no Guia para Elaboração de Materiais Didáticos para Educação a Distância – a ser apresentado quando da assinatura do contrato.

4.2 O material didático não pode conter dados ou informações que possam ser entendidos como incitação à prática de crime, contravenção penal, racismo ou apologia ao uso de drogas.

4.3 A produção do material didático não poderá ser terceirizada, tampouco ser uma cópia total ou parcial de produções acadêmicas de terceiros.

4.4 Para que o material seja aprovado, deverá estar de acordo com o planejamento acadêmico do curso que a disciplina pertence, ser validado pela Coordenação, seguir as orientações da equipe multidisciplinar de produção, além de ser entregue dentro do prazo estipulado no cronograma de atividades.

4.5 A utilização da imagem do professor terá um prazo padrão de 5 anos, podendo ser prorrogado conforme as condições contratuais. Embora os direitos autorais e de imagem sejam personalíssimos e inalienáveis, eles podem ser cedidos mediante contrato com prazo determinado. A cessão ocorrerá



no momento da assinatura do contrato, que deverá ser finalizada antes do início da produção, logo após a conclusão do processo seletivo para pactuar de todas as responsabilidades das partes.

V - OS PRAZOS PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DO MATERIAL

5.1 O prazo para elaboração do material será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura de contrato.

5.2 Os professores conteudistas entregarão o material conforme prazo estabelecido em cronograma e no Termo de Compromisso, disponibilizando-o na ocasião da contratação.

5.3 A produção de conteúdo, os objetos de aprendizagem e as questões para avaliação que estiverem em desacordo com o Guia para Elaboração de Materiais Didáticos para Educação a Distância acarretarão a imediata rescisão do contrato, sem nenhum tipo de ônus para a Instituição.

5.4 O atraso na entrega implicará a imediata rescisão do contrato, sem nenhum tipo de ônus para a Instituição.

VI - DO VALOR DO PAGAMENTO

6.1 O vínculo do professor conteudista será formalizado por meio de um contrato de prestação de serviços, caracterizando a relação como autônoma, sem vínculo empregatício. O pagamento será realizado diretamente pelo setor financeiro, de forma a facilitar o processo, considerando a natureza desse vínculo.

6.2 O pagamento será calculado com base em uma planilha de valores, conforme a carga horária da disciplina e titulação do professor, estabelecida para o trabalho de produção de conteúdo, de acordo com a tabela de referência abaixo:

CH.	ESPECIALISTA	MESTRE	DOCTOR
		R\$	R\$
30 A 40	R\$ 2.000,00	2.500,00	3.000,00
		R\$	R\$
50 A 60	R\$ 2.500,00	3.000,00	3.500,00
		R\$	R\$
70 A 100	R\$ 3.000,00	3.500,00	4.000,00



6.2 As atividades exercidas pelos profissionais não caracterizam vínculo empregatício, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

XI - DO RESULTADO FINAL

11.1 A média final do candidato será a média aritmética ponderada entre a pontuação obtida no Currículo Lattes com peso 2 (dois) e na Prova de Desempenho com peso 3 (três), sendo a nota expressa com até 02 (duas) casas decimais depois da vírgula.

$$\text{Média final} = \frac{(\text{Currículo Lattes X2}) + (\text{Desempenho X3})}{02}$$

11.2 No caso de haver mais de um candidato para um mesmo componente curricular, estes serão classificados crescente (da maior para a menor nota).

XII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Na hipótese de igualdade de classificação final terá preferência o candidato que:

12.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, na forma do § único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 – Estatuto do Idoso;

12.1.2 Tiver maior tempo de experiência docente;

12.1.3 Tiver a maior idade considerando dia, mês e ano de nascimento.

XIII - DOS PRAZOS PARA RECURSO

13.1 Não caberá recurso a este edital.

XIV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 O Resultado do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://faculdadegamaliel.com.br>, conforme cronograma estabelecido no Anexo A.

Tucuruí. Pará 31 de outubro de 2024.



Conselho Administrativo

Faculdade Gamaliel

ANEXO A – CRONOGRAMA

- Publicação do Edital: **31.10.2024**
- Período de inscrição via trabalheconosco@faculdadegamaliel.com.br, **31.10.2024 a 10.11.2024**
- Homologação das inscrições: **13.11.2024**
- Chamada para entrevistas: **18.11.2024 a 22.11.2024**
- Resultado final: **27.11.2024**





ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome _____	_____	_____
RG _____	CPF _____	End _____
ereço: _____	_____	_____
Cidade: _____	CEP: _____	Telefone: _____
E-mail: _____	_____	_____

COMPONENTE CURRICULAR PLEITEADO

Disciplina _____	_____
Curso _____	_____

Tucuruí, _____ de 2024.

Assinatura do (a) Candidato (a)



ANEXO C - DAS VAGAS E HABILITAÇÃO REQUERIDA

CURSO	DISCIPLINA	CH	PERFIL EXIGIDO
Enfermagem	Demandas do Sistema de Saúde Pública na Amazônia	40	Licenciados em Pedagogia ou Curso Normal Superior
Enfermagem	Farmacologia Aplicada à Enfermagem	40	Farmacêutico/Bioquímico/Enfermeiro
Nutrição	Processamento de alimentos	80	Nutricionista e preferencialmente Engenheiro de alimentos, com titulação mínima de especialização na área de tecnologia de alimentos.

ANEXO D – CRITERIOS DE ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA¹	12	
Doutorado		
Mestrado	10	
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		

¹ Não haverá soma dos títulos. A pontuação será àquela expressa para mestre ou doutor.



Exercício da docência no ensino superior. Fração superior a 06 meses será considerada como um ano.	4 pontos por ano	20
Exercício docente na disciplina a que está concorrendo	4 pontos por ano	20

